

Art. 2º - O sorteio será promovido pelo Presidente da Junta de Revisão Fiscal na forma do artigo 18 do Regimento Interno do órgão, anexo à Resolução SER n.º 23, de 16 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2557905

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ Nº 442 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GUILHERME MITRANO SIMÕES, ID Funcional 4417358-0, e a servidora ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS, ID Funcional 5028511-4, na qualidade de fiscais TITULARES, e o servidor SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO, ID Funcional nº 5075518-8, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 63/2023 celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e o BANCO ITAU UNIBANCO S.A, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, POR MEIO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DARJ, e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR, constante do processo administrativo SEI-040230/000063/2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, ID Funcional 5139026-4, para atuar como gestor TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, ID Funcional 5141728-6, para atuar como gestor SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SUPCC Nº 408, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2557754

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ Nº 446 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores GUILHERME MITRANO SIMÕES, ID Funcional 4417358-0 e SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO, ID Funcional 5075518-8, na qualidade de fiscais TITULARES, e o servidor MARCELO SERGIO PINTO WEBER, ID Funcional nº 5019018-0, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 65/2023 celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, POR MEIO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- DARJ E SUA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, constante do processo administrativo SEI-040230/000045/2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, ID Funcional 5139026-4, para atuar como gestor TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, ID Funcional 5141728-6, para atuar como gestor SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SUPCC Nº 412, de 02 de fevereiro de 2024.

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ805462	Convênio ICMS 63/2023 - Crédito Presumido	01/05/2023	31/03/2024	Convênio ICMS 63/2023; Resolução SEFAZ nº 526/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

MARCELO BOTTINO RUA
Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

Id: 2557713

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 159 DE 04 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A PORTARIA SUCIEF Nº 156/2024, QUE REGULAMENTA O ART. 24-B DO ANEXO X DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/14, DIVULGA OS CÓDIGOS PARA PREENCHIMENTO DO REGISTRO 1400 DA EFD-ICMS/PI E ENUMERA AS ATIVIDADES QUE GERAM A OBRIGATORIEDADE DE SEU PREENCHIMENTO.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 50 do Anexo à Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, e o disposto no Processo nº SEI-040106/000007/2024,

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2557752

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ Nº 447 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VINICIUS GOULART ANGELICI DOS SANTOS, ID Funcional 4427436-0, e o servidor MARCELO SERGIO PINTO WEBER, ID Funcional 5019018-0, na qualidade de fiscais TITULARES, e o servidor SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO, ID Funcional nº 5075518-8, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 64/2023 celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, POR MEIO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DARJ, e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR, constante do processo administrativo SEI-040230/000050/2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, ID Funcional 5139026-4, para atuar como gestor TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, ID Funcional 5141728-6, para atuar como gestor SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SUPCC Nº 409, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2557753

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 448 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras JACIARA SANTOS DA SILVA, ID Funcional 51488710, e BIANCA MENDES DE OLIVEIRA, ID Funcional 51018691, na qualidade de fiscais TITULARES, e a servidora SUZETE MIRANDA DE FREITAS, ID funcional 43184804, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 023/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, e a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S A, inscrita no CNPJ/MF 33.608.308/0001-73, cujo objeto consiste na "prestação de serviço de cobertura securitária de vida e acidentes pessoais coletivo, para o quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) e quantitativo máximo de 150 (cento e cinquenta) estagiários contratados pela Secretaria de Estado da Fazenda, na forma do Termo de Referência", constante do processo administrativo SEI-040204/000470/2022.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, ID Funcional 5139026-4, para atuar como gestor TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, ID Funcional 5141728-6, para atuar como gestor SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SUPCC Nº 434, de 06 de março de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2557755

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do art. 2º da Portaria SUCIEF nº 156, de 11 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)
§ 3º No caso do inciso IX, para preenchimento do campo VALOR do Registro 1400:

I - devem ser consideradas as notas fiscais preenchidas com CST 10 ou 70 ou CSON 201 ou 202 e com CEST iniciado com o número 28;

II - o valor da saída deve corresponder à diferença entre a base de cálculo para fins de substituição tributária e o valor da operação própria realizada pelo remetente, deduzidas as devoluções;”

Art. 2º - Fica inserido o § 2º ao art. 3º da Portaria SUCIEF nº 156/2024, com a seguinte redação, renumerado o parágrafo único para § 1º:

“Art. 3º (...)
§ 1º (...)
§ 2º O campo MUN do Registro 1400, será preenchido com o código constante da Tabela de Códigos de Municípios do IBGE, disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/codigos-dos-municípios.php>, correspondente aos seguintes municípios:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 160 DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº SEI-040006/009208/2024;

RESOLVE:

Art. 1º A lotação dos servidores da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, entre os órgãos componentes de sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

I - na Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais:
MARCELO BOTTINO RUA, ID. Funcional nº 1.950.821-2

II - na Coordenadoria Administrativa - CADCIF:
ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5.006.397-9;

III - na Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico Fiscais - CDIEF:
ALLYNE DE CARVALHO SOUZA LIMA, ID. Funcional nº 4.427.274-0
DANIELLE KATHARINA KRANZL CAPUTO DE SÁ, ID. Funcional nº 4.427.300-2
FELIPE GOMES CIPRIANI SILVA, ID. Funcional nº 4.385.136-3;
MAÍRA MENDONÇA REIFF CARLOS, ID. Funcional nº 5.006.023-6;
VERA LUCIA ARIAS DE SOUZA, ID. Funcional nº 1.938.304-5;

IV - na Coordenadoria de Documentos Fiscais Eletrônicos - CD-FE:

REGIANE NAVAS DELGADO, ID. Funcional nº 4.385.026-0;
ELLYE KIYOMI ISHIY, ID. Funcional nº 5.028.430-4;
ERICA SOARES DA SILVA, ID. Funcional nº 4.322.993-0;
THIAGO RUIZ LOPES, ID. Funcional nº 5.029.002-9;
VIVIANE DA SILVA AZEVEDO, ID. Funcional nº 5.000.373-9
VINÍCIUS MENDES MOURA PIMENTEL ID. Funcional nº 4.365.042-2;

V - na Coordenadoria de Cadastro Fiscal - COCAF:

ANDRÉ FELIPE ALBUQUERQUE CUNHA, ID. Funcional nº 5.028.500-9;
ANA CRISTINA NEVES DE ARAÚJO, ID. Funcional nº 5.006.384-7;
CARLOS ALBERTO SUZIN LOPES, ID. Funcional nº 1.942.307-1;
CARMEN MARIA DURAN MONTEIRO, ID. Funcional nº 1.942.176-1;
ELISABETE REIS LANA, I.D. nº 1.939.537-0;
KARINA DE LIMA MIGUEZ BIGLER TEODORO, ID. Funcional nº 4.344.351-6;
LEONARDO SILVEIRA CARNEIRO DA CUNHA, ID. Funcional nº 4.417.334-2;
RAFAEL MANDARINO DE CARVALHO PEREIRA, ID. Funcional nº 4.344.288-9;
SERGIO LOPES MACEDO, ID. Funcional nº 1.939.841-7;
CRISTIANE CHAVES CALAZANS ROSAS, ID. Funcional nº 4.344.303-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

MARCELO BOTTINO RUA
Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

Id: 2557792

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 158 DE 04 DE ABRIL DE 2024

MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUCIEF Nº 65/19, QUE DIVULGA OS CÓDIGOS VINCULADOS ÀS NORMAS LISTADAS NO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815/01.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo nº SEI-040006/008828/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - A tabela constante do Anexo Único da Portaria SUCIEF nº 65/19 passa a vigorar com a inserção de data fim no seguinte item:

I - na distribuição de energia elétrica, fornecimento de gás canalizado e prestação de serviço de comunicação ou telecomunicação, ao município onde estiver localizado o consumidor ou destinatário do serviço;

II - no caso em que o contribuinte esteja autorizado a centralizar o cumprimento de obrigações acessórias de outros estabelecimentos da mesma sociedade, ao município onde estiver localizado cada estabelecimento;

III - na geração de energia elétrica, ao município onde essa for gerada ou produzida;

IV - na produção de petróleo e gás, em campo de produção, abrangida pelas regras definidas no Acordo de Prefeitos, substanciado no Ofício SEF/SGAB 575/2002, aos municípios que firmaram o referido acordo, considerada a proporção nele estabelecida;

V - na produção de petróleo e gás, em campo de produção, não abrangida pelas regras definidas no acordo mencionado no inciso IV, aos municípios confrontantes a cada campo de produção, conforme média aritmética simples dos percentuais estabelecidos para o ano-base em referência, na Tabela de Confrontação, publicada pela Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP), disponível em Royalties - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (www.gov.br);

VI - nas operações relativas a vendas por sistema de marketing direto (porta a porta), ao município de domicílio do revendedor situado neste Estado."